



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 119/2005 DE 25 DE MAIO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, autorizado a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Chopinzinho, com sede à Rua Coronel Santiago Dantas, 520, nesta cidade visando a cessão de equipamentos odontológicos, em regime de comodato.

Art. 2º - Os equipamentos comodatados, são frutos de Projeto de Emenda Parlamentar, e são compostos de:

- 01 (Um) – Refletor de intensidade.
- 01 (Um) – Autoclave 12 litros horizontal.
- 01 (Um) – Compressor odontológico.
- 01 (Um) – Aparelho de ultra som a jato de bicarbonato.
- 01 (Uma) – Caneta de alta rotação modelo posch-bottom.
- 01 ((Uma) – Caneta de baixa rotação com contra ângulo.
- 01 (Um) – Aparelho fotopolimerizador.

Art. 3º - O prazo de vigência do Convênio é de 01 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo pelas partes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE MAIO DE 2005.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de maio de 2005

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 084 de 26/05/05 pg n.º 08